



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei nº 51/2002 de 19 de agosto de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade do Contestado - UNC

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a soberana apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade de Contestado – UNC, para a implantação do projeto de atendimento integralizado aos adolescentes em conflito com a Comarca de Canoinhas – PAI.

§ Único – O convênio de que trata o presente artigo, tem por finalidade o acolhimento pelo órgão a ser conveniado, de adolescentes deste município no programa para efetivação de medidas sócio-educativas.

Art. 2º - Para efetivação do convênio objeto do artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a contribuir mensalmente com recursos financeiros na ordem de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), recursos esses contabilizados em dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente do município.

Art. 3º - O presente convênio terá vigência definida a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 19 de Agosto de 2002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGENCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERESTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMENTASE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 27/08/02
SECRETARIA DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



**Comunidade
Solidária**